



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO(A): EEB Gerado Mesquita	
EMENTA: Renovação do reconhecimento da Instituição de ensino fundamental e autoriza o funcionamento do Ensino Infantil e Fundamental do 1º ao 5º ano até 31/12/2025.	
RELATORIA: José Gilmar Magalhães	
PARECER CME Nº 05/2024	APROVADO EM: 19/04/2024

I – RELATÓRIO

A EEB Gerado Mesquita, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, a renovação do reconhecimento da Instituição de ensino fundamental e autorização do funcionamento do Ensino Infantil e Fundamental do 1º ao 5º ano

A referida Instituição foi criada em 29 de novembro de 2013 com ato de criação na Lei Municipal 138/2013, com código do INEP 23036761. A EEB Gerado Mesquita tem sede na zona rural, Araras, Distrito de Assunção, Itapipoca-CE. Funciona em prédio próprio, apresenta uma boa estrutura física, com piso de cimento alisado e cerâmico nas suas dependências, conta com sala de diretoria/secretaria, sala de professores, 5 salas de aula amplas, biblioteca/sala de leitura, sala de creche, sala pré-escolar, brinquedoteca, laboratório de informática, pátio, depósito de merenda escolar, cozinha/cantina, banheiros masculino, feminino e de funcionários. Tem acesso a internet. Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam em boas condições de uso. O núcleo gestor é composto por um Diretor, um coordenadora pedagógico e uma secretária escolar, o corpo docente é composto de 15 professores, 2 cuidadores e 1 técnico de informática. A escola conta com 8 funcionários/servidores, todos, gestores, professores e funcionários, com as exigências de formação segundo a Resolução 01/2022 deste Conselho. Toda documentação exigida em relação aos recursos humanos foram anexadas ao processo.

Foi anexado ao processo cópia do Ato de Criação, Fotografias das dependências prediais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Ata de aprovação, Planta baixa descritiva assinada por profissional credenciado, recibo do censo escolar, recibo de entrega do RAA, outros documentos exigidos exceto: registro sanitário, atestado de segurança e alvará de funcionamento. O Projeto Político Pedagógico apresenta as finalidades, concepções e diretrizes para o funcionamento da referida escola.



II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96 e Resoluções CME Nº 01/2022 deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORIA

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo o credenciamento e renovação do reconhecimento da Instituição de ensino fundamental e autorização do funcionamento do Ensino Infantil e Fundamental do 1º ao 5º ano até 31/12/2025, em diligência para providenciar registro sanitário, atestado de segurança e alvará de funcionamento. Salvo melhor juízo.

IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Processo aprovado na íntegra pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Itapipoca.

Itapipoca, 19 de abril de 2024.

José Gilmar Magalhães
RELATOR (A) DO PROCESSO

Francisco Furtado Tavares Lins
PRESIDENTE DO CME

Fco. Furtado T. Lins
Presidente - CMEI
CPF: 479.499.703-59